



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.045, de 26.04.90.

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, à Escola Profissional Patronato São José, da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), neste exercício, a Subvenção Social concedida à Escola Profissional Patronato São José, da Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios, pela Lei Municipal nº 2.021, de 08 de dezembro de 1989, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1990.

Parágrafo Único - O valor da suplementação de que trata este artigo será repassado à entidade beneficiada em uma única parcela, com vistas ao desenvolvimento das atividades sócio-educacionais e profissionalizantes por ela mantidas.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fulcro no disposto pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 26 de abril de 1990.


Francisco De Filippa
Prefeito Municipal